



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Memorial Descritivo

M.D. SMIUO 001/2026

OBJETO:

Constitui objeto do presente Memorial Descritivo: Contratação de Serviço de Locação de Máquinas, Caminhões e Equipamentos Pesados em atendimento das Secretarias e Departamentos do município de Ilha Comprida.SP

1. Objetivo

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo definir parâmetros para orientar a contratação de Serviços de Locação, através de ARP – Ata de Registro de Preços, de Máquinas, Caminhões e Equipamentos Pesados, no município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Ilha Comprida, localizada em região litorânea e classificada como de interesse turístico, situada em área de clima tropical úmido, e com forte influência das alterações climáticas ao longo das estações do ano, sofre com o intenso crescimento e propagação da vegetação rasteira e arbustiva, tanto nas vias como nas diversas lagoas, valas e canais, e também com a constante degradação das condições de trafegabilidade em suas vias perenizadas e das não pavimentadas, em especial nos Balneários mais distantes do núcleo urbano consolidado, bem como das emergências como a erosão costeira e as chuvas de grandes volumes.

Diante dessa realidade, faz-se necessária a contratação e disponibilização de Serviço de Locação de Máquinas, Caminhões e Equipamentos diversos, para proceder com serviços de conservação e reparos, tapa buracos, assentamento de tubos, limpeza e retificação de lagoas, valas e canais, criando a possibilidade de intervenção, e atendimento dentro da disponibilidade orçamentária que se apresente no momento, visando agilizar os serviços conservação e reparo, com o objetivo de garantir a manutenção das condições adequadas de tráfego, segurança, acessibilidade, saneabilidade e embelezamento dos logradouros e espaços públicos.

Além disso, a conservação e reparo das vias pavimentadas, contribui para a prevenção de doenças, a preservação ambiental e a valorização do patrimônio público, promovendo um ambiente mais saudável, organizado e atrativo.

Assim, a contratação desse serviço de locação é essencial para atender às demandas específicas decorrentes do atendimento a população fixa e flutuante do município e assegurar padrões adequados de limpeza e conservação em áreas de grande circulação e relevância social e econômica.

2. Diretrizes e Procedimentos

O serviço de locação, para os usos nos locais especificados pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, através das Secretarias de Infraestrutura Urbana e Obras e Serviços Urbanos e Transporte, doravante SMEOS e SMSUT, respectivamente, que envolvem a alocação, pela CONTRATADA, de fornecimento, de mão de obra capacitada, bem como de máquinas, caminhões e equipamentos necessários para a boa e correta atendimento dos mesmos.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

A CONTRATADA deve comunicar imediatamente à SMEOS/SMSUT, bem como ao responsável pelo fornecimento e serviços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. No desenvolvimento dos trabalhos deverão ser observadas as normas internas da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, a legislações pertinentes, em especial as de Proteção e Preservação do Meio Ambiente, e a normalização prevista pela ABNT, bem como as exigências da SMEOS/SMSUT e demais Secretarias e Administrações Regionais que respondem pelos Prédios Públicos, considerando-se as peculiaridades do(s) local(is). Dentre as normas a serem observadas no desenvolvimento dos trabalhos, destaca-se, especialmente o atendimento as legislação trabalhista, as Normas Regulamentadoras, NRs, e o atendimento ao Programa de Segurança e Saúde do Trabalho, sempre em sua última versão.

3. Descrição dos Serviços

O Serviço de Locação deverão ser prestados de forma a garantir os melhores resultados, visando otimizar a gestão de seus recursos humanos e equipamentos, com vistas à qualidade de vida, os próprios públicos e satisfação da população.

3.1. Escopo da Contratação

Faz parte do escopo desta contratação o Serviço de Locação de Máquinas, Caminhões e Equipamentos Pesados de Construção Civil e Transporte, que proporcionem atender a necessidades de Conservação e Manutenção de Vias, Logradouros das Vias Perenizadas e não Pavimentadas do Sistema Viário, da Limpeza Urbana de Vias e Áreas, da Limpeza e Conservação de Lagoas, Valas e Canais, de forma ágil e padronizadas. Para subsidiar este processo, foi lançada mão das referências de Preços institucionais do GESB e GF, com larga aprovação no ramo de Construção Civil.

3.2. Especificação:



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
1.	EQUIPAMENTOS DE CARGA, TRANSPORTE E SERVIÇOS SOBRE CHASSIS
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014
1.2	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014
1.3	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014
1.4	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014
1.5	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CESTO AÉREO SIMPLES CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 5,7 TON E CARROCERIA DE 8,5 TON - 136kW
1.6	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014
1.7	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014
1.8	CAVALO MECÂNICO COM SEMIREBOQUE COM CAPACIDADE DE 32 TON - 276 Kw
1.9	CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO COM CAPACIDADE DO GUINCHO DE 20 TON - 236 Kw
1.10	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023
1.11	CAMINHÃO PARA COMPACTADOR DE LIXO CAPACIDADE DE 15 M3, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 16000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, FECHADA, ESTANQUE PARA EVITAR DESPEJO DE LÍQUIDOS EM VIAS PÚBLICAS, COM MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO
2.	EQUIPAMENTOS PESADOS
2.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014
2.2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

2.3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2023
2.4	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014
2.5	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014
2.6	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014
2.7	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. AF_10/2014
2.8	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017
2.9	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017
2.10	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014
2.11	DRAGA DE SUÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA COM TUBO DE DESCARGA 150 MM - 100 Kw

4. NORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. O serviço será medido por hora (h) de veículo, máquina, caminhão e equipamento efetivamente utilizado, seguindo as características prescritas no título da composição.

4.2. O custo unitário remunera a máquina, caminhão ou equipamento, custos de depreciação, juros, impostos e seguro, manutenção, materiais de operação (combustível) e mão de obra (operador/motorista), além dos demais itens demonstrados na Planilha de Memória de Cálculo e Referência, valores e parâmetros para cálculo do seu custo unitário. Aqueles itens que não forem contemplados na tabela de especificações, não estão inclusos nesta composição.

5. HORÁRIOS ESTABELECIDOS

5.1. A prestação de serviço se dará no horário padrão, será de 8 (oito) horas, ocorrendo das 7:30h às 16:30h, com intervalo de 1:00h para almoço, nos dias de expediente normal:

5.1.1. O horário de trabalho poderá ser alterado conforme necessidade da Contratante, tendo a Contratada que se comprometer a atender a demanda da Contratante inclusive com horários alternativos;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

5.1.2. Poderão ser estendidos os horários para sábados, domingos e feriados, horários noturnos, e também horários antecipados, mediante prévia solicitação da Contratante.

5.1.3. Eventuais prestações de serviços fora do horário padrão não terão valores diferenciados a qualquer título;

5.1.4. Eventuais prestações de serviços fora do horário padrão serão comunicados à Contratada, com no mínimo 2 (duas) horas, de antecedência, por telefone, e-mail ou verbalmente ao preposto da Contratada.

5.1.5. Não serão pagas horas inoperantes, as quais a Contratante não der causa, ainda, serão devidamente registradas e apontadas pelo Fiscal Técnico da Contratante e entre outras:

5.1.5.1. Falta ou ausência do equipamento e/ou operador imprescindíveis para execução dos serviços;

5.1.5.2. Falhas ou defeitos dos caminhões e/ou máquinas/equipamentos que impossibilite ou dificulte sua operação;

5.1.5.3. Recusa do operador em executar o solicitado pela Contratante;

5.1.5.4. Por qualquer outra causa de responsabilidade exclusiva da Contratada.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A(s) máquina(s), caminhão(ões) ou equipamento(s) será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, através de Ordem de Serviço Preliminar.

6.1.1. Serão emitidas Ordens de Serviços, para uma ou mais frentes de serviços, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

6.2. As horas de trabalho ou unidade de tempo especificadas nas Planilhas de Memória e Orçamento serão devidamente apontadas através de "Relatório Diário de Atividades", pelos fiscais designados pela Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, compiladas diariamente para o Resumo de Horas Quinzenal e/ou Mensal, formalizado pelo Boletim de Medição Quinzenal e/ou Mensal, representando a somatória das horas apontadas nos "Relatório Diário de Atividades", referente a cada Ordem de Serviço emitida.

6.2.1. A contratação foi estimada em 200 (duzentas) horas por mês por máquina/equipamento, podendo variar entre o mínimo de 100 horas, e atingir o máximo de 300 horas mês por máquina/equipamento. A definição do número horas e/ou período, irá constar do Pedido e Ordem de Serviço, baseados na previsão orçamentária disponível, em momento oportuno.

6.3. Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia e horário, podendo ser dias úteis, finais de semana e feriados, as máquinas, caminhões e equipamentos devem estar à disposição da Contratante em período integral e conforme a necessidade dos serviços.

6.4. A máquina, caminhão ou equipamento deverá estar em locais solicitados pela unidade requisitante, na hora estipulada, abastecida, em perfeitas condições de uso e com o respectivo condutor/operador;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

6.5. A manutenção e reposição de peças de todas as máquinas, caminhões ou equipamentos são a cargo da contratada.

6.6. A máquina, caminhão ou equipamento deverá ser abastecido pelo próprio Contratado, sem qualquer ônus para a contratante, bem como os gastos com alimentação e hospedagem do(s) operador(es) e motorista(s), se necessário.

6.6.1. Em eventual falta de combustível durante a operação/realização dos serviços estas deverão ser obrigatoriamente serem abastecidas por "caminhão comboio de abastecimento", ou equivalente, no local da realização da operação.

6.7. Eventuais prestações de serviços fora do horário padrão serão comunicados previamente, com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência, por telefone, e-mail ou verbalmente ao encarregado ou responsável da contratada.

6.8. Eventuais atendimentos de serviços fora do horário padrão não terão valores diferenciados.

6.9. A contratada será responsável pelo traslado dos veículos, máquinas e equipamentos para o local de trabalho, durante a prestação dos serviços e ao término destes, ou quando houver necessidade de sua substituição por qualquer motivo.

6.10. A guarda das máquinas, caminhões ou equipamentos será de responsabilidade da Contratada:

6.10.1. Eventual utilização de próprio público municipal para pernoite poderá ser permitida, porém sem qualquer responsabilidade da Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato;

7.2. A máquina, caminhão ou equipamento passará por prévia avaliação através de vistoria técnica a ser realizada pelos técnicos da Prefeitura de Ilha Comprida, anteriormente a emissão da Ordem de Serviços:

7.2.1. Se a máquina, caminhão ou equipamento não forem aprovados na vistoria técnica, a Divisão de Oficina de Manutenção e Controle da Frota deverá, a seu critério, marcar nova data com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação ou substituição dessas máquinas, caminhões ou equipamentos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.2. Caso haja reincidência na reprovação das máquinas, caminhões ou equipamentos, a Contratada será penalizada pela não entrega em boas condições operacionais conforme previsto em contrato, inclusive sujeitando-se a rescisão da presente Ata de Registro de Preços.

7.2.3. A idade máxima das máquinas, caminhões e equipamentos é de 8 anos, inclusive os seus acessórios, a contar do ano subsequente ao ano de fabricação.

7.2.4. As máquinas, caminhões e equipamentos com idade superior a 8 anos, e inferior a 12 anos, serão vistoriados uma única vez, e não sendo aprovados, não poderão operar nesta presente Ata



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

7.3. O prazo limite para apresentação das máquinas, caminhões ou equipamentos na vistoria técnica é de 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento da Ordem de Serviço;

7.4. A Contratante poderá realizar vistorias periódicas sem aviso prévio. Serão submetidos à inspeção e manutenção de acordo com as normas vigentes, com atenção especial a freios, mecanismos de direção, cabos de tração, suspensão, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança.

7.5. As máquinas, caminhões ou equipamentos deverão estar em condições satisfatórias de uso para a execução dos serviços, além de profissionais capacitados e legalmente habilitado para sua operação;

7.6. Os motoristas/operadores devem estar com suas habilitações em dia de acordo com a categoria específica;

7.7. As máquinas, caminhões ou equipamentos deverão realizar manutenções e revisões de acordo com as recomendações do fabricante, podendo sua comprovação ser solicitada a qualquer tempo pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida;

7.8. As máquinas, caminhões ou equipamentos deverão estar nos locais solicitados pela unidade requisitante, na hora estipulada; abastecidos e com os respectivos motoristas/operadores;

7.9. Os veículos e máquinas deverão estar equipados com os acessórios e correlatos obrigatórios pelo Código Nacional de Trânsito, bem como os condutores/operadores e com EPI's necessários, além de devidamente uniformizados;

7.10. Para execução de todos os itens, a Contratada deverá manter, obrigatoriamente, e em perfeito estado de funcionamento, os respectivos horímetros e hodômetros.

7.11. A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, inclusive despesas e outros ônus provenientes de infração às leis do trânsito, previstos no Código Trânsito Brasileiro, quando conduzidos por seus motoristas;

7.12. Obriga-se a Contratada ao cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho e ao que, eventualmente, for determinado pela equipe de Segurança do Trabalho da Prefeitura do Município de Ilha Comprida;

7.13. A Contratante poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de veículo, máquina e/ou equipamento, bem como motorista e/ou operador, desde que devidamente justificado, cujo cumprimento deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na notificação

7.14. Em caso de paralisação de máquinas, caminhões ou equipamentos, para manutenção e/ou reparo a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

7.15. Os veículos deverão estar limpos diariamente, interna e externamente, e mantido em perfeito estado de conservação e uso;

7.16. Os veículos ostentarão, em locais apropriados adesivos, pinturas ou outro meio que identifique que está: "A serviço da Prefeitura do Município Ilha Comprida", conforme modelo aprovado previamente;

7.17. A Contratada responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, podendo a Contratante reter os valores correspondentes aos danos causados, quando da ocasião dos pagamentos efetuados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.18. Os motoristas/operadores deverão apresentar-se ao local do trabalho, uniformizados e com identificação funcional;

7.19. Disponibilizar máquinas, equipamentos e/ou caminhões para atender, se necessário simultaneamente, a quantidade solicitada.

7.20. A prestação de serviços a que se trata este Termo de Referência e Memorial Descritivo não gera vínculo empregatício entre os funcionários da Contratada e a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, vedando-se de qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Firmar contrato com a vencedora do certame decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.2. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estipuladas;

8.4. Indicar os servidores que fiscalizarão a execução do contrato;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021;

8.6. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

8.7. Quando da realização da Vistoria Técnica das máquinas, caminhões e/ou equipamentos, a fiscalização terá 24 (vinte e quatro) horas para analisar os documentos entregues, verificação da máquina, caminhão e/ou equipamento, dando o aval para a liberação da competente Ordem de Serviço;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

8.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pendentes, em caso de inadimplemento;

8.9. Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata Registro de Preços;

8.10. Emitir a(s) Ordem(s) de Serviços para execução de vistoria(s) prévia e a(s) Ordem(s) de Serviços - para execução de serviços através desta Ata.

8.11. Fica reservada a Fiscalização o Direito e a Autoridade de dirimir e resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e Memorial Descritivo, e tudo o mais que se relacione com este objeto, sem imputar ônus ou alteração na presente contratação.

Ilha Comprida.SP, 18 de março de 2026.

Engº Nelson Colombo Junior
Responsável Técnico
CREASP 0601604879